# 

**PROJETO DE LEI Nº 122 DE 2022**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021, NO VALOR DE R$ 1.452.000,00.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a efetuar abertura de crédito suplementar, por superávit financeiro de 2021, na importância de R$ 1.452.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e dois mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

# 

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **01.41** | **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** |  |
| 01.41.11 | Gestão de Assistência Social |  |
| 01.41.11.08.241.1004.2082 | Controle Social das Políticas Públicas para a Pessoa Idosa |  |
| 3.3.50.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.452.000,00 |
| 03 | Fonte de Recurso – Recursos Próprios de Fundos Especiais |  |
|  | **TOTAL** | **1.452.000,00** |

Art. 2º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2022, pelo valor ora suplementado nas respectivas classificações programática constante do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 16 de agosto de 2 022.

## DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA

## Prefeito Municipal

**Projeto de Lei nº 122 de 2022**

**Autoria: Prefeito Municipal**